

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

LEI Nº 0337/2026, DE 04 DE MAIO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, NO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA, Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e eu, em nome do povo, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, crédito adicional especial no valor de R\$ 965.180,06 (novecentos e sessenta e cinco mil e cento e oitenta reais e seis centavos), em favor da **Secretaria Municipal de Esporte**, incluindo no orçamento de 2026, a seguinte programação orçamentária:

Poder/Órgão/Unidade	02 09 01 - Secretaria Municipal de Esporte
Função/Subfunção/Programa/Projeto/Ação	27.812.0016.1042.0000 – Construção de Espaço Esportivo Comunitário

Parágrafo Único – A programação orçamentária criada terá fonte ou destinação de recursos e natureza de despesa abaixo relacionadas:

Natureza da Despesa	Especificação	Fonte/Destinação de Recursos STN	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.700.0000	R\$ 965.180,06
Total			R\$ 965.180,06

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional especial, de que trata o artigo 1º desta Lei, serão provenientes da receita orçamentária: 2.4.1.9.99.0.0 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades, no valor de R\$ 965.180,06 (novecentos e sessenta e cinco mil e cento e oitenta reais e seis centavos), sob a forma de **excesso de arrecadação**, conforme disposto no inciso II do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único - A classificação por fonte ou destinação de recursos a ser utilizada corresponde ao código 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, conforme Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, e suas atualizações.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA, LDO e LOA vigentes, nos termos do Art. 16, §1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, aos 04 de maio de 2026.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA

Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, Nesta data, foi devidamente afixado e publicado no mural de avisos do átrio desta Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, a Lei Nº0337/2026, sancionada em 04 de maio de 2026, oriunda do projeto de lei Nº 014/2026, aprovado em 29 de abril de 2026. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO_____